MUNICÍPIO DE ARGANIL

**CÂMARA MUNICIPAL**

# ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

# REALIZADA EM

# 17 DE NOVEMBRO DE 2015

## ACTA Nº 25

------Aos dezassete dias do mês de Novembro do ano de 2015, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Ricardo Pereira Alves, e com a presença do Senhor Vice-Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa e dos Senhores Vereadores Paula Inês Moreira Dinis, Maria da Graça dos Prazeres Ferreira Lopes, António Luis Júlio da Fonseca Sêco, Eduardo Miguel Duarte Ventura e João Pedro Travassos de Carvalho Pimentel e comigo, Odete Maria Paiva Fernandes, Assistente Técnica.----------

------Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e trinta minutos.----------

## PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

------Teve a palavra o Dr. **Luis Filipe Soares Quaresma**, em representação de um grupo de pessoas do Vale da Nogueira, algumas presentes e outras constantes de um abaixo-assinado, que foi entregue ao Senhor Presidente da Câmara.----------
------Disse que o motivo que os trouxe à reunião de Câmara foi um caminho que liga a estrada Sobreiral - Sarcina à estrada da Gândara - Vale da Nogueira, que é um caminho que sempre foi utilizado pelos moradores daquela povoação e que, recentemente, por um dos proprietários confinantes do mesmo, foi interrompido numa extensão de mais de 50 metros; foi apropriado, pois foi feita uma lavragem do terreno, e esse troço do caminho deixou de existir. Além disso o proprietário desse terreno colocou uma vedação em estacaria de madeira e rede, que impede que se aceda ao antigo leito do caminho.
------Disse ainda que esta situação foi já comunicada à Câmara Municipal há mais de um mês e até agora ainda não houve uma resposta por parte da Autarquia relativamente à mesma. A sua presença na reunião de Câmara visa solicitar ao

Município que, com a maior brevidade possível, se pronuncie sobre esta questão, que a analise com lhos de ver e que seja célere nas suas decisões. O que está em causa, no seu entendimento, é a apropriação por um particular de um caminho público, que pertence a todos, pertence ao Município e que era sempre utilizado pelas populações que dele necessitavam. Solicitam ainda que seja analisado também o comportamento do vizinho, embora nada os mova contra a pessoa que fez isto que, se calhar, está convicta das suas razões, mas solicitam ao Município que averigúe a legalidade da actuação desse proprietário confinante e que, na medida do possível, e no mais curto espaço de tempo possível, reponha aquilo que existe há centenas de anos. Era um caminho público, que ligava duas estradas públicas e que permitia o acesso a quem o quisesse utilizar.----------

------Referiu ainda que têm surgido nos serviços da Câmara Municipal algumas questões de interpretação do que é um caminho público vicinal ou um caminho público municipal e que era altura dos serviços, de uma forma mais cabal, definirem os conceitos de caminho vicinal e caminho municipal, porque esta situação não é única, já houve outras situações idênticas e as decisões têm sido tomadas casuisticamente. A jurisprudência e a doutrina e mesmo a legislação existente acerca da distinção entre uma coisa e outra não são claras, mas era importante que a Câmara definisse alguns critérios objectivos; era necessário que os serviços desta autarquia introduzissem uma metodologia mais simples, com directrizes mais bem estabelecidas, de forma a que se pudesse enquadrar determinado caminho, do que se entende por caminho vicinal, ou caminho público.----------

------Referiu ainda que se este caminho for vicinal, estão a perder tempo, deveriam estar na Junta de Freguesia, a insistir com eles para que resolvessem esta questão. Como estas questões não são claras, nem são líquidas, têm que se socorrer sempre da autarquia para os ajudar a resolver estas questões. Sendo este um caminho público, vicinal ou não vicinal, terão que ser as autoridades administrativas a diligenciar no sentido de repor a legalidade. É neste sentido que vêm solicitar a colaboração da Câmara, e pedem celeridade para não gerar na população alarme social e não passar a imagem de que as autoridades não fazem nada, porque o tempo passa, passam vários meses e as coisas não se resolvem. Hoje em dia nada justifica demorar tanto tempo para se poder tomar uma decisão acerca destas questões.-------

------O Dr. Luis Quaresma abordou ainda outro assunto, em nome próprio, relacionado com o Regulamento Municipal de Estacionamento na vila de Arganil. Disse que o que existia antes não era bom, que não defendia a anarquia que existia no estacionamento em Arganil, mas que, embora tenha havido um periodo de discussão pública do novo Regulamento, o mesmo não terá sido muito divulgado, não terá tido a participação de muitas pessoas e, por isso, acha que era altura de avaliar se aquilo que foi decidido, nos termos em que foi decidido, foi o mais correcto, porque se antes não havia lugar para estacionar no centro da vila, para quem se dirigia a Arganil, agora passou-se para o oposto, porque foi limitado, excessivamente na sua opinião, o direito ao estacionamento e os parques na maior parte do tempo estão vazios e as pessoas têm que ser muito imaginativas para poderem estacionar os seus carros. Na zona do Palácio da Justiça os funcionários estacionam os carros uns atrás dos outros, de forma um pouco caótica para evitar o pagamento. Disse novamente que era altura de se avaliar o impacto do Regulamento pois é comerciante, com escritório na

Avenida, precisa de se ausentar diariamente várias vezes, e precisa de ter lugar para estacionar e a verdade é que a bolsa de estacionamento para comerciantes se resume a meia dúzia de lugares, sendo dezenas as pessoas que ali trabalham diariamente. Disse haver a necessidade de conciliar os dois interesses, os dos munícipes que vêm a Arganil e precisam de estacionar e os dos munícipes que cá residem e cá têm os seus negócios, que também precisam de ter lugar para estacionar, de uma forma que não coloque em causa os seus interesses e as suas necessidades.----------

------Teve a palavra o Senhor **Vice-Presidente** referindo-se à primeira questão sobre o caminho do Vale da Nogueira, para dizer que "este processo traz-nos aqui, para além da confusão acerca de conceitos que o Dr. Luis Quaresma falou, mais uma situação que dificulta este processo, é que objectivamente este caminho não está classificado nem como municipal nem como vicinal; a única representação cartográfica que foi encontrada relativamente a este caminho, na carta militar, é a tipificação de caminho carreteiro; como se já não fosse suficiente a noção de caminho municipal e de caminho vicinal, que só por si, como reconhecemos, às vezes criam alguma dificuldade interpretativa, há uma situação nova, eu pessoalmente nunca tinha ouvido falar em caminho carreteiro e por causa deste processo foi feita esta verificação na carta militar, o caminho está traçado, mas como caminho carreteiro. Neste momento estamos a aguardar que os serviços jurídicos se pronunciem em relação à natureza deste tipo de caminho porque a descrição genérica é que um caminho carreteiro corresponde a algo que é percorrível – a situação do caminho estar interrompido é uma situação crítica, a descrição na carta militar tem a ver com um percurso que seria transitável em situação de algum caso que implicasse veículos militares, podendo ser atravessado por veículos militares ou por colunas militares. Temos esta situação para esclarecer nomeadamente em relação ao conceito.----------
------Relativamente aos caminhos vicinais e aos caminhos municipais, queria dizer que em relação aos caminhos vicinais, aquilo que tem sido seguido pelo menos há uma dúzia de anos, é o que é estabelecido numa solução interpretativa validada por um Secretário de Estado da Administração Local em 2001 ou 2002; e a solução interpretativa relativamente ao conceito de caminho vicinal é relativamente reconhecida e grosso modo entendeu o Secretário de Estado da Administração Local validar como caminho vicinal aquilo que esteja em terra batida; se não está em asfalto automaticamente cai neste conceito de caminho vicinal, que nem por isso deixa de ser caminho público. A tutela com as dificuldades acrescidas que resultam dessa situação poderá não ser municipal. Em relação ao problema que aqui apresentou há necessidade de termos uma definição para esta situação e como disse é algo que está neste momento a aguardar um parecer jurídico para vermos qual é a natureza formal em termos de responsabilidade de caminho carreteiro e esperamos ser tão céleres quanto possível numa resposta."----------

------Usou da palavra o Senhor **Presidente** dizendo que "relativamente à questão dos estacionamentos gostava que ficasse claro que foram cumpridas todas as formalidades legais e todas as formalidades que estão subjacentes às alterações regulamentares, nomeadamente, o periodo de discussão pública, nomeadamente, a apreciação pelos respectivos órgãos, Câmara Municipal e Assembleia Municipal, tendo

neste caso concreto havido um amplo consenso relativamente a estas alterações do estacionamento. Com o Regulamento e o sistema que tínhamos em vigor, o número de cartões emitidos para residentes e para comerciantes era superior ao número total de lugares que tínhamos disponíveis no âmbito do estacionamento pago com duração limitada. Nessa perspectiva, e porque havia várias sinalizações por parte de munícipes que muitas vezes queriam estacionar para resolver pequenos problemas nos serviços públicos ou noutro tipo de serviços e não tinham lugar para estacionar, uma vez que os parques se encontravam completamente ocupados, existindo mesmo uma situação muitas vezes de não pagamento dos lugares de estacionamento de duração limitada. Por outro lado, entendemos e ainda ontem recebi um grupo de comerciantes para sinalizar alguns problemas na implementação destas alterações ao Regulamento e havia outro problema, o número de lugares para comerciantes era excessivo e impedia que os eventuais clientes não tivessem lugar para estacionar, o que julgo que era um paradoxo.----------
------Temos a noção clara que o número de lugares que estão demarcados para comerciantes é inferior ao número de cartões que estão emitidos, mas esta é uma solução que tem sido adoptada em vários concelhos do país; tivemos oportunidade de estudar as práticas que existiam um pouco por todo o país de forma a encontrar a melhor solução. Naturalmente que os Regulamentos são sempre alteráveis, mas também é preciso haver alguma estabilidade legislativa no sentido de não andarmos a fazer essas mudanças todos os dias. Estamos disponíveis para avaliar os resultados de algumas dessas mudanças, com a máxima ponderação e depois tomas as decisões que tiverem que ser tomadas na altura devida. Não queria deixar de dar esta explicação relativamente às razões porque é que foram adoptadas estas alterações."--

------Pediu a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo-se ao "segundo tema que o Dr. Luis Quaresma trouxe a esta reunião; todos concordámos e aprovámos este Regulamento, pois era necessário fazer algo para regular, o estacionamento no centro da vila, porque quando qualquer munícipe tem que tratar de qualquer assunto em poucos minutos, não há estacionamento disponível pois as pessoas que trabalham no centro da vila têm o carro estacionado desde as oito da manhã às seis da tarde; acho que é necessário fazer algo para permitir que o pouco estacionamento que há nesta zona possa rodar, no sentido de permitir a um maior número de pessoas poderem tratar rapidamente dos seus assuntos; acho que é uma questão de bom senso de todas as partes. Obviamente que todos gostamos de ter o nosso carro à porta de casa, também faço o *mea culpa*, de tentar deixar o carro o mais próximo possível dos locais onde necessito de beneficiar de alguns serviços, mas tem que haver algum bom senso porque como diz o Senhor Presidente muitas vezes são os próprios comerciantes que ficam prejudicados pelo facto de não deixarem o estacionamento livre; também entendo que há comerciantes e actividades que exigem utilizar os seus carros de forma intensa para poderem prestar os seus próprios serviços e terem disponibilidade do lugar mais próximo quando retornam à sede do seu estabelecimento. Aquilo que sugeria e visto que o Senhor Presidente já referiu que reuniu recentemente com os comerciantes, era no sentido de ser mantido o diálogo com todos os comerciantes, para se fazer uma primeira avaliação, decorrido algum tempo da aplicação deste mesmo Regulamento, para que posteriormente,

dentro do tal bom senso de todas as partes, da Câmara, dos comerciantes, dos próprios utilizadores, poderem ser feitas as alterações e correcções que se entenderem sejam justas e que venham a melhorar o estacionamento no centro da vila e mesmo outras que se entenderem por convenientes, como a própria alteração do sentido do trânsito em algumas ruas da vila. Temos todos que reconhecer que Arganil tem dois parques de estacionamento que, parecendo à primeira vista que estão longe do centro, estão bem próximos, refiro-me ao Sub-Paço e o Paço Pequeno. Temos todos e eu falo na primeira pessoa do plural que sair da nossa zona de conforto e aproveitar esses estacionamentos, sobretudo naqueles casos em que não necessitamos da utilização do carro com uma frequência diária que impossibilite que outros possam beneficiar do estacionamento para aquilo que é mais prioritário. Acho que é uma questão de bom senso a racionalização da utilização destes estacionamentos; todos ficávamos a ganhar sobretudo os comerciantes e os munícipes que precisam de aceder aos serviços públicos que estão instalados no centro da vila."----------

------O Senhor **Presidente** acrescentou ainda que "no Sub-Paço e no Cruzeiro temos cerca de 230 lugares de estacionamento gratuito, para além de outras bolsas de estacionamento que existem pela vila, e que não estão a mais de 300 metros do centro da vila; é uma oferta complementar que pode e deve ser utilizada e isso mesmo também foi reconhecido ontem, na reunião que tive com os comerciantes, por parte dos mesmos."----------

## PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

------Pediu a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que "não posso deixar de fazer uma referência aos trágicos e bárbaros acontecimentos de Paris da passada sexta-feira. Estamos num órgão democrático, e vivemos num país e numa Europa livre, onde a igualdade dos cidadãos e a tolerância pelas diferenças, fazem parte dos valores e princípios que norteiam a Sociedade. Pretendo deixar uma palavra de solidariedade para com o povo francês, pelo horror que aconteceu na passada sexta-feira, em que foram massacradas pessoas indefesas por parte de quem não cultiva esses ideais, que caracterizam as actuais sociedades democráticas.----------
----- Quero também apresentar uma palavra de solidariedade e de estímulo para com os nossos conterrâneos, para os muitos arganilenses que vivem em toda a zona de Paris e também sofreram de uma forma mais intensa esses acontecimentos, dizendo-lhes que estamos todos a sofrer como eles e como todo o povo francês porque no fundo foram também os valores da humanidade que foram atingidos."----------

------Usou da palavra o Senhor **Presidente** para se associar "às palavras do Senhor Vereador Miguel Ventura; aquilo que aconteceu na passada sexta-feira é muito mais

do que um atentado contra um Estado, é um atentado contra os valores da tolerância, da democracia, é um atentado civilizacional e não podemos deixar de nos associar à dor daqueles que perderam familiares mas, sobretudo, à forma vil, cobarde e contra inocentes, com que este ataque foi perpetuado. Proponho que façamos um minuto de silêncio em memória das vítimas de terrorismo, e em particular em memória das vítimas que pereceram nos ataques de Paris."----------

------Pediu a palavra o Senhor Vereador **João Pedro Pimentel** dizendo que "pelas razões que nos unem como cidadãos europeus, portugueses, membros de sociedades avançadas onde prezamos muito a liberdade e, sobretudo a tolerância, queria associar-me às palavras do Senhor Vereador Miguel Ventura e do Senhor Presidente."----------

------**Fez-se um minuto de silêncio em memória das vítimas de terrorismo, em particular em memória das vítimas dos ataques em Paris, no passado dia 13 de Novembro de 2015.**----------

## ORDEM DO DIA

------O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:--

------**ORDEM DE TRABALHOS:**----------
------**Capítulo Primeiro – Acta para Aprovação;**----------
------**Capítulo Segundo – Diversos;**----------
------**Capítulo Terceiro – Expediente.**----------

Capítulo Primeiro

### Acta para Aprovação

------**PRIMEIRO:** Discussão e aprovação da **Acta nº 23,** correspondente à reunião extraordinária realizada no dia **30** de **Outubro** de **2015** e da **Acta nº 24,** correspondente à reunião ordinária realizada no dia **03** de **Novembro** de **2015.**-------

------Lidas que foram em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **Acta nº 23,** correspondente à reunião ordinária realizada no dia **30 de Outubro de 2015.**----------
------Deliberou ainda, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador João Pedro Pimentel, aprovar a **Acta nº 24,** correspondente à reunião ordinária realizada no dia **03 de Novembro de 2015.**---------- ----------

MUNICÍPIO DE ARGANIL
**CÂMARA MUNICIPAL**

Capítulo Segundo

**Diversos**

------**PRIMEIRO:** Apreciação e votação de **Servidão Administrativa – ETAR da Cerdeira**, União das Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra. Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente em 03 de Novembro p.p., nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.----------

------Presente a informação INF/DAGF/274, datada de 03/11/2015, elaborada pelo Técnico Superior Luis Pedro Soares Carvalho, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:----------

------Sr. Presidente,----------
------Como é do conhecimento de V. Exª. ontem foi celebrada a escritura de aquisição da parcela de terreno destinada a implantação da infra-estrutura da ETAR da Cerdeira, parcela de terreno a desanexar do prédio inscrito na matriz rústica da União das freguesias de Cerdeira e Moura da Serra nº 1952º e inscrito na Conservatória do registo predial de Arganil pelo nº 216.----------
------Também no mesmo contrato ficou estabelecido uma servidão administrativa nos termos do DL nº 34021, de 11 de Outubro de 1944, em proveito da utilidade pública da referida obra da ETAR, para assentamento de tubagens e seus acessórios. O direito de servidão se fará por uma faixa de terreno com a largura de vinte metros e o comprimento de cento e dez metros, com a orientação sudeste/noroeste e que confronta a Norte e Nascente com Luís Filipe de Almeida Alves, a Sul com Luís Filipe de Almeida Alves e outros, e a Poente com Luís Filipe de Almeida Alves e Município de Arganil.----------
------Tendo em conta que o presente ato carece de deliberação camarária, solicita-se o mesmo seja remetido à próxima reunião do executivo para ser ratificada.----------
------À Consideração Superior,----------

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 03.11.2015: *"À Reunião de Câmara"*.**----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente em 03 de Novembro p.p., nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.----------

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.----------

------Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que "estes dois pontos têm a ver apenas com a aprovação da Assembleia Municipal, uma vez que os valores previstos para estas três empreitadas terão uma despesa superior a 100 mil euros no próximo ano; é a Assembleia Municipal que tem que decidir, de qualquer forma julgo que o mais correcto é passar pela Câmara."----------

------O Senhor Presidente perguntou ainda aos Senhores Vereadores se os pontos segundo e terceiro podiam ser votados em conjunto, ao que estes responderam afirmativamente.----------

------**SEGUNDO:** Compromisso Plurianual – **Concurso Público para a Empreitada de Beneficiação da Ligação Chapinheira – Murganheira (EM 522)**. Envio para aprovação da Assembleia Municipal.----------

------Presente a informação INF/DAGF/278, datada de 09/11/2015, elaborada pela Técnica Superior Ângela Ferreira, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.----------

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 09.11.2015: *"À Reunião de Câmara"*.**----------

------A Câmara Municipal tomou conhecimento.----------

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.----------

------**TERCEIRO:** Compromisso Plurianual – **Concurso Público para as Empreitadas de Beneficiação das Ligações Selada das Eiras – Cepos e Agroal – EM 508.** Envio para aprovação da Assembleia Municipal.----------

------Presente a informação INF/DAGF/282, datada de 10/11/2015, elaborada pela Técnica Superior Ângela Ferreira, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.----------

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 10.11.2015: *"À Reunião de Câmara"*.**----------

------A Câmara Municipal tomou conhecimento.----------

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.----------

------**QUARTO:** Proposta para abertura de um procedimento do tipo "Ajuste Directo" para a prestação de serviços de **Elaboração do Projecto de Execução do Museu do Rali.** Emissão de Parecer Prévio Vinculativo.----------

------Presente um exemplar da Proposta/Pedido de Emissão de Parecer Prévio Vinculativo para a prestação de serviços de Elaboração do Projecto de Execução do Museu do Rali, elaborada pela Técnica Superior Maria do Carmo Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:----------

MUNICÍPIO DE ARGANIL
**CÂMARA MUNICIPAL**

Proposta
Pedido de Emissão de Parecer Prévio Vinculativo
para a celebração de contrato de Prestação de serviços
para elaboração do projeto de execução do Museu do Rally
(Art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro)

------Enquadramento Legal:----------
------1. De acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (o qual aprovou o Orçamento de Estado para 2015), "carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, exceto no caso das instituições do ensino superior e do Camões, I.P., nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria do referido membro do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e pelo Decreto Lei 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, independentemente da natureza da contraparte (…)".----------
------2. Nas autarquias locais, o parecer supra referido é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6 bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, conforme disposto no n.º 12 do referido art.º 75.º.----------
------3. Conforme dispõe o referido n.º 6, o parecer previsto nos números anteriores depende da:----------
------a) Verificação do disposto no n.º 2 do art.º 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, aletrado pela Lei 66/2013, de 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do diploma que institui e regula o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas;----------
------b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental;----------
------c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 75.º da Lei 82-B/2014, de 31 de Dezembro, ou seja, do disposto no art.º 2.º e no artigo 4.º da Lei 75/2014, de 12 de setembro, art.º 33.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (que se traduz na redução remuneratória aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em 2015, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e ou contraparte de contrato vigente em 2014, celebrado por diversas entidades, entre as quais, autarquias locais).----------
------Do contrato de prestação de serviços a celebrar:----------
------1. É intenção do Município de Arganil celebrar um contrato de prestação de serviços para elaboração do projeto de execução do Museu do Rally.----------
------O valor base da prestação de serviços estima-se em 60.000,00€ (sessenta mil euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, perfazendo o montante de 73.800,00€ (setenta e três mil e oitocentos euros).----------

------2. Com vista à adjudicação do contrato de prestação de serviços em causa o Município vai lançar um procedimento de contratação pública – ajuste direto - regime geral, com base no disposto, sobre a matéria, no Código dos Contratos Públicos (designadamente na alínea a) do art.º 20.º e no art.º 115.º e seguintes).-----
------3. Atendendo à natureza do objeto do contrato de prestação de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato.----------
------4. Na situação individual e concreta, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços objeto do contrato.----------
------5. O presente contrato de prestação de serviços, dará origem a um contrato plurianual, estando prevista dotação no PPI de 2015 para os anos seguintes (2016) pelo que se verifica o cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, sendo encargo do presente ano económico o montante de 18.000,00€, que acrescidos de IVA à taxa legal em vigor perfazem o montante de 22.140,00€ (vinte e dois mil, cento e quarenta euros), para o qual existe dotação disponível na rúbrica orçamental 07010301 – Instalações de serviços, conforme informação e ficha de cabimento anexa, a que corresponde o número sequencial 12340, datado de 30 de outubro de 2015. O montante remanescente de 42.000,00€, que acrescido de IVA perfaz o montante de 51.660,00€, será encargo do ano seguinte (2016).----------
------6. Relativamente ao disposto na alínea c) do n.º 3 do enquadramento legal (redução remuneratória), e de acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 2.º e no art.º 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 1, n.º 2 e n.º 4 do art. º 75.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 dezembro (LOE para 2015), o mesmo não se aplica ao presente contrato, uma vez que se trata de um novo objeto.----------
------Da proposta em sentido estrito:----------
------Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao Sr. Presidente que submeta a presente proposta ao executivo municipal para que este tome deliberação no sentido de emitir, por força do disposto no n.º 5 e no n.º 12, do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de prestação de serviços para elaboração do projeto de execução do Museu do Rally, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 6, do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.----------
------Arganil, 11 de novembro de 2015.----------

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 11.11.2015: *"Aprovo o proposto"*.**----------

------O Senhor **Presidente** explicou que "tínhamos já o plano de negócios desenvolvido, faltava esta peça que é o projecto de execução do Museu, a fim de podermos iniciar a sua instalação. A Câmara tem que emitir um parecer prévio vinculativo."----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir o parecer prévio favorável, nos termos da proposta supra.----------

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.----------

------**QUINTO:** Adenda ao Contrato de Delegação de Competências com a União das Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra – **Transferência de valores.**----------

------Presente a informação INF/DAGF SF/319, datada de 11/11/2015, elaborada pela Técnica Superior Joana Duarte, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:----------

------Exmo. Sr. Vice Presidente----------
------Relativamente ao assunto supra identificado, e de acordo com a adenda ao contrato de delegação de competências com a União de Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra, relacionada com a entrega da gestão de sistemas de abastecimento de águas, cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte:----------
● As receitas arrecadadas pelo Município de Arganil com os subsistemas de abastecimento de água de Cerdeira e Moura da Serra no 1º semestre de 2015 ascenderam a 6.395,17€.----------
● E as despesas suportadas pelo Município de Arganil com os subsistemas de abastecimento de água da Cerdeira e Moura da Serra no 1º semestre de 2015 foram de 696,06€.----------
------Assim, propõe-se que o valor a transferir para a União de Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra seja de 5.699,11€.----------
------À Consideração Superior,----------

------**Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 11.11.2015: *"À Reunião de Câmara"*.**----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra, nos seus termos.----------

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.----------

------**SEXTO:** Apreciação e votação de exposição de **Cristina Luisa Batista Paiva, sobre reembolso de livros escolares - Ação Social Escolar.**----------

------Presente a exposição supra referida, datada de 06/11/2015, da munícipe Cristina Paiva, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:---------

------Ex. mo Senhor Presidente,----------
------No seguimento do processo atinente à candidatura à modalidade de Ação Social Escolar, relativamente ao ano escolar em curso, vem a ora signatária expor a situação em apreço, por forma a apelar à justiça, equidade e cumprimento da legalidade por parte de V. Exa.----------

------Pedido este, como última "*ratio*" de um processo moroso e penoso enquanto Munícipe e funcionária desta Autarquia.----------
------Pedindo, desde já desculpa pela quantidade e extensão dos anexos constantes do presente e_mail, solicita-se ainda assim, caso seja possível, a sua leitura.----------
------Resumindo-se o vertido nos mesmos no seguinte: ----------
------Entregou, atempadamente, a ora signatária o formulário de candidatura à modalidade de Ação Social Escolar. Em 28 de agosto de 2015, foi notificada do indeferimento do mesmo.----------
------Nestes termos não foi dado cumprimento à audiência de interessados, constante do CPA, para os casos de proposta de indeferimento, bem como era inexistente a fundamentação para tal decisão.----------
------Ainda assim, sem dispor dos 10 dias que tal disposição lhe confere para apresentar novos elementos, e atento o erro de cálculo detetado sendo que a correção do mesmo permitia a inserção no 2.º escalão, apesar de se encontrar de férias a signatária procedeu ao envio de exposição, no sentido de permitir em tempo útil a resolução da questão.--------
------Uma vez que entre a data de recebimento da decisão de indeferimento (28/08/2015) e o início das aulas (15/09/2015) a exponente se encontrava de férias, como facilmente se comprova pelo mapa de férias constante dos serviços, viu-se obrigada a encomendar os livros, uma vez que a sua educanda necessitava deles aquando do início das aulas, sendo que apresentou junto dos serviços fatura dos mesmos.----------
------Apenas em 23/09/2015 recebeu nova notificação.----------
------Notificação esta que atribuiu o 2.º escalão do abono, retificando assim o erro sucedido, mas indicando que relativamente aos livros deveria dirigir-se à papelaria recomendada para os encomendar…----------
------Importa aqui referir que não poderia estar até esta data a menor à espera de autorização para ainda ir encomendar os livros, sendo que no dia 15/09/2015 já tinha iniciado a escola.----------
------Não se pode conformar a signatária com esta decisão, para além de ultrapassar o bom senso, uma vez que se tivesse sido realizada a audiência de interessados, em tempo útil toda esta situação teria sido evitada, nem se dá o mínimo de importância ao bem-estar da menor que deveria iniciar o período escolar com o material necessário, neste caso os livros, quando apenas em 23/09/2015 se indica para ir encomendar os livros.------
------A situação em apreço não decorreu em tempo algum de uma ação ou omissão da exponente, que além de tudo ainda enviou uma exposição com as contas feitas para comprovar ter direito ao 2.º escalão.----------
------Tal como nos e_mails que anexam se refere, o Regulamento Municipal no artigo 10.º remete para n.º 2 do artigo 29.º do DL 55/2009, de 2 de Março, "o*s auxílios económicos relativos aos manuais escolares de aquisição obrigatória consistem na cedência dos livros respetivos* ***ou no reembolso, total ou parcial, das despesas comprovadamente feitas pelos agregados familiares com a sua aquisição***."----------
------Não se entende o porquê da não aplicação do que diretamente decorre da lei.----------
------A lei na sua característica de força geral e obrigatória aplica-se a todos - "*erga omnes*", não se percebendo aqui a discriminação da signatária e da sua educanda face à aplicação do legalmente estipulado.----------

------Gera esta decisão, injustiça, iniquidade e discriminação, tanto na sua vertente enquanto Munícipe como enquanto funcionária desta Autarquia, entrando aqui em rota de colisão com as funções que desempenha, uma vez que atua em prol da aplicação da legalidade por parte desta entidade e impõe aos Munícipes a atuação dentro desses mesmos parâmetros.----------
------Neste sentido e desde já agradecendo a atenção de V. Exa para esta última "*ratio*", apela-se à justiça, à equidade e à reposição da legalidade nos termos que a lei lhe confere.----------
------Arganil, 6 de novembro de 2015.----------

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 11.11.2015: *"À Reunião de Câmara"*.**----------

------Usou da palavra o Senhor **Presidente** explicando que "foi requerida pela munícipe a atribuição de ação social escolar para a sua educanda e, numa primeira análise, foi-lhe dito que não teria direito; entretanto a munícipe, no dia 1 de Setembro, fez uma reclamação que apenas teve resposta em 23 de Setembro, onde lhe foi dada razão. De facto, os serviços técnicos demoraram bastante tempo a analisar esta reclamação e o ano lectivo começou no dia 15 de Setembro. Considerando que decorreu um tempo muito significativo, pelo que assumimos as responsabilidades, desde o dia 1 até ao dia 23 de Setembro, tendo inclusive sido dado início ao ano lectivo, a munícipe vem requerer que lhe seja reembolsado o valor gasto na aquisição dos livros, uma vez que a Câmara não lhe respondeu em tempo útil. Habitualmente nós atribuímos os livros, fazemos um procedimento, adquirimos os livros e entregamos os mesmos aos encarregados de educação.----------
------Considerando, de facto, que a resposta só surgiu depois do ano lectivo ter começado, é minha perspectiva que assiste razão à munícipe, neste contexto, e que poderemos decidir, a título excepcional, pelas razões que invoquei, o reembolso das despesas relativas aos livros escolares que, neste caso, são 35,00€, correspondentes a 50% do valor total dos livros."----------

------Analisado o assunto e ouvidas as explicações dadas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o reembolso das despesas relativas a livros escolares, no valor de 35,00€, requerido pela munícipe.----------

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.----------

------**SÉTIMO:** Apreciação e votação de **Proposta nos termos do nº 2 do artigo 25º do Regulamento de Trânsito, Circulação e Estacionamento de Duração Limitada do Município de Arganil**.----------

------Presente a informação INF/DAGF/284, datada de 12/11/2015, elaborada pela Técnica Superior Teresa Pereira, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:----------

------Considerando que:----------

------O Regulamento de Trânsito, Circulação e Estacionamento de Duração Limitada do Município de Arganil (RTCEDLMA) em vigor dispõe no artigo 25.º sobre isenção do pagamento de taxas correspondente ao título de estacionamento nas áreas de estacionamento de duração limitada e no n.º 2 prevê-se ainda a possibilidade de a Câmara Municipal atribuir outras isenções;----------
------Os eleitos locais têm direito a livre circulação em lugares públicos de acesso condicionado, quando em exercício das respectivas funções, nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 5º do Estatuto dos Eleitos Locais;----------
------Os representantes eleitos para órgãos da administração local que asseguram, em nome da coletividade, a satisfação de interesses e necessidades coletivas;----------
Importa enquadrar formalmente uma prática comummente aceite e desde sempre seguida;----------
------propõe-se formalizar a isenção de pagamento de taxas prevista no nº 2 do artigo 25º do (RTCEDLMA) nos seguintes termos:----------
- Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, quando no exercício das respectivas funções;----------
- Presidente da Assembleia Municipal, Deputados Municipais e Presidentes de Junta (ou seus representantes), nos dias em que se realizem Assembleias Municipais e quando convocados para reuniões quando no exercício das respectivas funções;--------
- Junta de Freguesia de Arganil – um lugar, se disponível.----------
------À Consideração Superior,----------

------**Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 13.11.2015: *"À Reunião de Câmara"*.**----------

------O Senhor **Presidente** referiu que "este assunto tem a ver com a questão dos eleitos locais; relativamente aos eleitos da Câmara Municipal estava já previsto, mas também a questão dos membros da Assembleia Municipal e das Juntas de Freguesia, no caso de reuniões dos órgãos mas também de reuniões com a Câmara Municipal."--

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto na informação supra.----------

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.----------

------**OITAVO:** Apreciação e votação de **Reversão do Lote nº 2 da Zona Industrial da Relvinha Oeste – Salsicharia Soares & Damião, Lda**.----------

------Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que "esta questão foi vista no âmbito de uma auditoria realizada pela Inspeção Geral de Finanças; eu pedia aos serviços que o Relatório da Auditoria fosse também depois entregue aos Senhores Vereadores. Foi suscitado o facto de, na escritura de cedência dos terrenos, que passados seis meses, se nada acontecesse, que o lote reverteria a favor da Câmara Municipal; isso normalmente vem inscrito em todas as escrituras, neste caso já passou muito mais tempo e a Inspeção Geral de Finanças levantou esta questão e recomendou, no seu Relatório, que procedêssemos à reversão. Aquilo que se propõe,

porque é uma recomendação da Inspeção Geral de Finanças, e que se não for atendida terá consequências jurídicas, não apenas para a Câmara mas também para mim próprio, é que seja feita a reversão."----------

------Pediu a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** questionando "em que termos é feita esta reversão? Visto que o empresário já lá tem algum investimento, é feito apenas o pagamento do custo do terreno ou há lugar a outros encargos?"---------

------O Senhor **Presidente** explicou que "a Câmara já declarou a caducidade do alvará de obras por ter passado todos os prazos; neste momento a empresa encontra-se num processo especial de revitalização e há sérias dúvidas de que possa assumir alguma decisão relativamente a esta reversão; aquilo que é entendido como a solução mais indicada para responder à recomendação da IGF e para dar alguma margem para a empresa poder decidir em conformidade, de acordo com os aspectos legais, é o avanço de uma ação judicial, para a reversão."----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a reversão do Lote nº 2 da Zona Industrial da Relvinha Oeste – Salsicharia Soares & Damião, Lda, a favor da Câmara Municipal de Arganil.----------

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.----------

------**NONO:** Apreciação e votação da **Proposta de Toponímia**, atribuindo o nome de **João Manuel Rodrigues Oliveira**, à rua que liga a Rua Dr. José Albano Oliveira ao Parque do Prado, em Côja. ----------

------Presente a Proposta de Toponímia com a respectiva planta, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.----------

------Usou da palavra o Senhor **Presidente** dizendo que "como sabem relativamente àquele novo arruamento que está a nascer em Côja, o Eng.º João Oliveira foi, enquanto Presidente da Junta de Freguesia, um grande entusiasta de que o mesmo fosse criado, considerando-o mesmo estratégico para Côja e foi na sua presidência que a Junta de Freguesia adquiriu os terrenos necessários para poder executar aquele arruamento.----------
------O Eng.º João Oliveira é uma figura marcante do nosso concelho, exerceu as funções de Presidente da Câmara, foi Vereador muitos anos, foi Presidente da Junta de Freguesia de Côja eleito três vezes; recordo que em 2013 foi ele o Presidente eleito da União das Freguesias de Côja e Barril de Alva, uma pessoa que também muito se dedicou ao Associativismo, nomeadamente em Côja, no C.O.J.A., na Casa do Povo de Côja, também nos Bombeiros Voluntários de Côja, foi seu presidente da direção. Pela sua postura ao longo da vida, defesa intransigente dos interesses do concelho e da sua terra, a quem sempre dedicou uma especial atenção, julgamos que é de elementar justiça que a sua figura fique consagrada na toponímia de Côja.-------

------Nesse sentido e face a essa intenção e no âmbito daquilo que está previsto, em termos de normativo legal, foi solicitado o parecer à União das Freguesias de Côja e Barril de Alva, que passarei a ler, não sem antes recordar que os pareceres relativamente a estas matérias têm que ser solicitados, mas não têm um carácter vinculativo nas decisões da Câmara Municipal;----------

------*"Exmº Senhor Presidente; no seguimento do vosso ofício em referência à nossa resposta datada de 19/10/2015,* (esta resposta era apenas a dizer que a Junta iria debruçar-se sobre o assunto na reunião de 5 de Novembro) *informamos que esta junta de Freguesia analisou a proposta de V. Ex.ª tendo em vista a alteração toponímica da Rua do Açougue na vila de Côja, tendo tomado a seguinte deliberação:-*
*------Tendo em conta o historial político e o contributo associativo e económico dado ao longo da sua vida pelo Cojense Eng.º João Manuel Rodrigues de Oliveira, a quem é inequivocamente reconhecido o amor à sua terra, ao concelho e a toda esta região beirã, entende a Junta de Freguesia de Côja que é de toda a justiça a consagração toponímica deste cidadão na vila de Côja.----------*
*------Contudo, tendo em conta a sua renúncia durante o presente mandato ao cargo de Presidente da Junta de Freguesia desta União de Freguesias, entendem os membros do seu actual executivo que o momento presente aconselha uma cuidada ponderação sobre a oportunidade para proceder a uma ação de consagração pública que envolva isoladamente a sua pessoa.----------*
*------Nesse pressuposto e tendo em conta que os superiores interesses desta freguesia se sobrepõem a todo e qualquer outro em particular, a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade dos seus membros na reunião ordinária de 05/11/2015, emitir parecer negativo à proposta da Câmara Municipal constante do ofício em referência."*----------
------Relativamente a este parecer julgo que está claro que há um reconhecimento de que esta atribuição toponímica é justa e, estruturalmente, parece-nos que há um acordo da parte da União de Freguesias, mas há uma divergência conjuntural relativamente ao momento em que essa atribuição toponímica deve acontecer.--------
------Da minha parte e da bancada que lidero, parece-nos que este é o momento de fazer esta homenagem ao Eng.º João Oliveira, momento em que as obras deste novo arruamento estão numa fase final de conclusão, a quem nos parece ser de elementar justiça a atribuição do seu nome, pelo seu envolvimento para que esta obra fosse possível, mas também como gesto de gratidão e reconhecimento por tudo aquilo que fez por Côja, pela freguesia, pelo concelho e pela região."----------

------Pediu a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** dizendo que "vou suportar a minha intervenção no primeiro parágrafo da deliberação da União das Freguesias de Côja e Barril de Alva, porque me revejo naquilo que aí é escrito pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia. Reconhece que a dedicação, o empenho, o amor que o Eng.º João Manuel Oliveira sempre demonstrou pela sua terra, nomeadamente à vila de Côja, mas também ao concelho, pelas funções autárquicas que exerceu enquanto Presidente da Câmara Municipal e enquanto Vereador deste Executivo durante vários mandatos. Julgo que é merecedor desta distinção porque, apesar das divergências políticas que possam existir, pelo menos nos últimos mandatos o Eng. João Oliveira não esteve ao nosso lado, nomeadamente na Câmara Municipal pelo

PSD e na Junta de Côja, como independente, tal não nos impede minimamente de reconhecer o trabalho que exerceu, bem como a defesa de causas em que acredita, nomeadamente enquanto Presidente da Junta de Freguesia de Côja. A concretização desta rua a quem é proposto a atribuição do seu nome é um exemplo, pela luta que teve ao longo de anos para que esta obra fosse concretizada, sendo generalizado o reconhecimento dos benefícios que daí podem decorrer pois poderá trazer uma nova vida ao centro de Côja com uma nova fluidez de trânsito e transformar esta zona num espaço mais moderno, sendo mais um incentivo à dinamização do comércio local da vila de Côja.----------
------Associamo-nos a esta proposta que o Senhor Presidente apresentou, porque entendemos que é justa e devemos pôr para trás das costas divergências que pudessem ter ocorrido porque o que fica para o futuro é a obra das pessoas, é o empenho que tiveram ao longo dos anos pela sua terra e no caso do Eng.º João Oliveira não apenas como autarca, como político ou como dirigente associativo, mas também como empresário que foi deste concelho, pelo que é merecedor desta distinção, porque é um exemplo para as gerações vindouras."----------

------Teve a palavra o Senhor **Vice-Presidente** referindo que "pegando nas palavras do Senhor Presidente e nas palavras do Senhor Vereador Miguel Ventura, particularmente numa parte da intervenção do Senhor Vereador Miguel Ventura, para dizer que o Eng. João Oliveira tem o condão de nos ter tido a todos, no que diz respeito a posições políticas, como convergentes e como divergentes; nos tempos do regime democrático do nosso concelho houve momentos, do ponto de vista político, em que estivemos em sintonia com o Eng. Oliveira, houve momentos em que estivemos em divergência, todos nós. Isso, só por si, marca o carácter singular e em todos os aspectos arrojado do Eng. Oliveira. Vale a pena destacar outro aspecto, até porque faz a ponte daquilo que tem sido a sua maneira de ser e de estar na sociedade, na política, nos negócios, no que diz respeito à sua terra, Côja: o povo de Côja sempre esteve ao lado do Eng. Oliveira, independentemente das posições que assumiu, o que só por si nos dá uma forte convicção de que esta proposta é fundamentada, porque sempre houve adesão às causas do Eng. Oliveira em Côja, nomeadamente por parte das pessoas de Côja; estamos certos que esta homenagem e este reconhecimento está em consonância com a opinião dos cojenses.----------
------Reforçando as vossas palavras, revejo-me em tudo o que disseram relativamente ao perfil singular do Eng. Oliveira, que teve e tem um papel marcante no nosso concelho, em todas as facetas a que se dedicou no decurso da sua vida. Volto a repetir que me associo plenamente a este reconhecimento."----------

------Pediu a palavra a Senhora Vereadora **Paula Dinis** dizendo que "venho corroborar tudo aquilo que foi dito relativamente ao Eng. João Oliveira, relativamente ao que ele tem feito pela vila de Côja; acho que é de elementar justiça reconhecer e atribuir este nome porque foi ele o principal mentor e dinamizador e que manifestou todo o seu empenho na realização desta nova rua, na abertura deste novo caminho. É certo que muitas vezes, conforme já aqui foi referido, nem sempre estivemos de acordo, mas é de elementar justiça esta atribuição porque ele revolucionou o centro da vila, em termos de dinamização, com a sua perspectiva e sempre defensor do

comércio local. Eu, como cojense, e também como comerciante, não posso dissociar-me dessa minha posição, reafirmo que é de elementar justiça."----------

------Pediu a palavra o Senhor Vereador **João Pedro Pimentel** para se associar "à generalidade das palavras aqui proferidas relativamente ao Eng. João Oliveira; manifesto a minha concordância com a atribuição do seu nome a este arruamento. Ao longo destes anos, não sendo uma pessoa íntima do Eng. Oliveira, mas sendo uma pessoa que com ele mantém uma relação cordial, muitas vezes de concordância outras de divergência, aquilo que me parece importante registar é que, num tempo em que algumas pessoas pouco se dedicam às causas públicas, eu vi nele sempre uma pessoa muito interessada nas causas públicas do concelho, particularmente em Côja, com as suas qualidades e com as suas idiossincrasias que fazem dele uma personagem, na minha opinião, consensual do nosso concelho e por isso me associo à atribuição do seu nome a este novo arruamento, na sua vila de Côja."----------

------Pediu a palavra o Senhor Vereador **António Sêco** associando-se "à atribuição do nome do Eng. João Oliveira a este arruamento. Devo ainda dizer que, estruturalmente, será importante deixarmo-nos de conjunturas periféricas que se calhar baralharão a opinião das pessoas e a opinião que elas têm sobre as pessoas e poderão acicatar e levantar ódios antigos que trarão algum problema no futuro."------

------Analisada que foi a proposta de Toponímia e considerando o disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, bem como o Regulamento sobre Toponímia e Numeração de Polícia, deliberou-se, por unanimidade, estabelecer a denominação pretendida, ou seja, "Rua Eng.º João Manuel Rodrigues Oliveira", à rua que liga a Rua Dr. José Albano de Oliveira ao Parque do Prado, em Côja.----------

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.----------

## Capítulo Terceiro

## Expediente

------**PRIMEIRO:** Da **Caixa Geral de Aposentações**, com sede em Lisboa, ofício a comunicar o reconhecimento da aposentação do Assistente Operacional, Fernando Manuel dos Santos Fernandes, com efeitos a partir de 02.11.2015.----------

------O Executivo tomou conhecimento da aposentação e deliberou, por unanimidade, desejar as maiores felicidades ao Senhor Fernando Manuel dos Santos Fernandes, na sua nova condição de aposentado e que esta nova fase da sua vida seja desfrutada com saúde e sorte.----------

MUNICÍPIO DE ARGANIL
**CÂMARA MUNICIPAL**

Capítulo Quarto

## Comunicações da Presidência

------O Senhor Presidente deu conhecimento do seguinte:----------

------1 – Concurso Público Internacional para a prestação de serviços de contratação da carteira de seguros do Município de Arganil, pelo periodo de 3 anos (36 meses).----

------A Câmara Municipal tomou conhecimento.----------

## ENCERRAMENTO

------E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e trinta minutos, para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Maria Paiva Fernandes, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.---